



Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 25.633

Data 26.11.2001

Projeto de Lei nº 55/2001

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o município a celebrar convênio com a Empresa Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A para fins de utilização do imóvel localizado na Avenida Benjamim Constant 465, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 27/11/2001 Diretor da Secretaria	Cid Venador <i>Yáias</i> 28/11/2001 <i>RJ</i>	Cid Venador Valdir <i>Keplin</i> 29/11/2001 <i>RJ</i>	Ciguada <i>informações</i> 10/12/2001 <i>RJ</i>

Resultado Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompéia, ____/____/____ _____ Presidente	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompéia, ____/____/____ _____ Presidente
---	---

Autógrafo N.º

Observações:
Retirado do autor.
 28/12/2001 *RJ*

Lei N.º de ____/____/____

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 27 de dezembro de 2001.

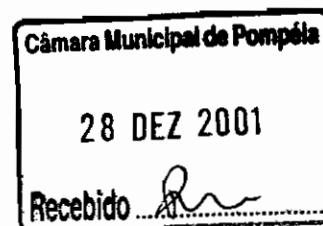
OFÍCIO 1.244/GP/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos vimos à presença de Vossa Excelência solicitar a retirada do Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA IRMÃOS UEMURA MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIM CONSTANT 465, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL.

Atenciosamente,


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
ELÍZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 23 de novembro de 2001.

OFÍCIO 1.124/GP/2001

*Ar Comissão
competente
26-nov-2001*

P.L. 55/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA IRMÃOS UEMURA MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIM CONSTANT 465, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Conforme já é do conhecimento dos senhores Vereadores em breve será implantado em Pompéia um sistema de coleta seletiva de lixo, com a criação de uma cooperativa que envolverá os catadores de lixo reciclável, o que permitirá melhores condições de vida àqueles pompeenses que participarão desse processo de reaproveitamento do lixo doméstico, com reflexos altamente positivos para o Município, facilitando o serviço de limpeza pública da cidade e aumentando a vida útil do aterro sanitário que deixará de receber toneladas de resíduos que se transformarão em recursos financeiros destinados aos cooperados.

A parceria entre o Município e a empresa Irmãos Uemura possibilitará a utilização do galpão ocioso há muitos anos, o que eliminará, de imediato, a preocupação dos moradores vizinhos com a proliferação de animais e insetos nocivos à saúde pública, com a Prefeitura retribuindo essa inestimável colaboração isentando a empresa do pagamento do IPTU enquanto estiver em vigência o convênio em questão.

A isenção não causará nenhum impacto financeiro ao Município visto que o valor do IPTU anual devido pela empresa não alcança R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), enquanto que o aluguel do prédio, com quase três mil metros quadrados de área construída, custaria aos cofres públicos, mensalmente, em torno de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, estando assim comprovada as vantagens com a celebração deste convênio de relevante interesse público.

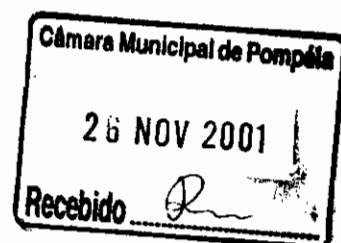
Diante do exposto e do grande alcance social solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELÍZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROTÓCOLO
PROC. Nº 25.633
26 / 11 / 01



Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º / 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA IRMÃOS UEMURA MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIM CONSTANT 465, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa "Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A", objetivando a utilização do imóvel localizado na Avenida Benjamim Constant 465, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável.

ARTIGO 2.º - Durante a vigência do convênio fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar a empresa "Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A" do pagamento do imposto sobre a propriedade predial urbana do referido imóvel.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 23 de novembro de 2001, 73.º da Fundação,

62.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Pompéia, 23 de novembro de 2001.

OFÍCIO 1.124/GP/2001

At Comissão
Complementar
26-Nov-2001

P.L. 55/2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA IRMÃOS UEMURA MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIM CONSTANT 465, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Conforme já é do conhecimento dos senhores Vereadores em breve será implantado em Pompéia um sistema de coleta seletiva de lixo, com a criação de uma cooperativa que envolverá os catadores de lixo reciclável, o que permitirá melhores condições de vida àqueles pompeenses que participarão desse processo de reaproveitamento do lixo doméstico, com reflexos altamente positivos para o Município, facilitando o serviço de limpeza pública da cidade e aumentando a vida útil do aterro sanitário que deixará de receber toneladas de resíduos que se transformarão em recursos financeiros destinados aos cooperados.

A parceria entre o Município e a empresa Irmãos Uemura possibilitará a utilização do galpão ocioso há muitos anos, o que eliminará, de imediato, a preocupação dos moradores vizinhos com a proliferação de animais e insetos nocivos à saúde pública, com a Prefeitura retribuindo essa inestimável colaboração isentando a empresa do pagamento do IPTU enquanto estiver em vigência o convênio em questão.

A isenção não causará nenhum impacto financeiro ao Município visto que o valor do IPTU anual devido pela empresa não alcança R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), enquanto que o aluguel do prédio, com quase três mil metros quadrados de área construída, custaria aos cofres públicos, mensalmente, em torno de R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, estando assim comprovada as vantagens com a celebração deste convênio de relevante interesse público.

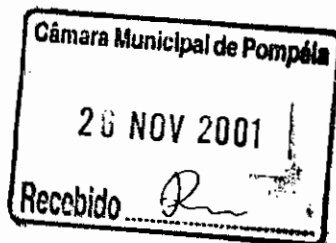
Diante do exposto e do grande alcance social solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELÍZIO IGNÁCIO DA ROCHA
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 25.633
26 / 11 / 01



Director da Secretaria



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º / 2001

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA IRMÃOS UEMURA MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A PARA FINS DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA BENJAMIM CONSTANT 465, NESTA CIDADE, PARA A INSTALAÇÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa "Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A", objetivando a utilização do imóvel localizado na Avenida Benjamim Constant 465, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável.


ARTIGO 2.º - Durante a vigência do convênio fica o Prefeito Municipal autorizado a isentar a empresa "Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A" do pagamento do imposto sobre a propriedade predial urbana do referido imóvel.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 23 de novembro de 2001, 73.º da Fundação,

62.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 -CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

COMISSÃO DE JUSTIÇA E CONSTITUIÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 55/2001

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o município a celebrar convênio com a Empresa Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A para fins de utilização do imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant 465, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável.

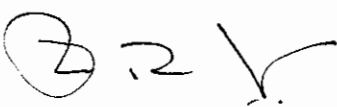
De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei, que visa a celebração de convênio com a Empresa Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A para sediar a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável é de relevante interesse público, com reflexos altamente positivos para o Município, facilitando o serviço de limpeza publica da cidade e aumentando a vida útil do aterro sanitário que deixará de receber toneladas de resíduos que se transformarão em recursos financeiros destinados as pessoas envolvidas nesse processo de coleta seletiva de lixo.

Analizado por esta Comissão foi considerado legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de novembro de 2.001.


Fatima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

DE ACORDO

MARCIO ROGERIO CAFFIER



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompéia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 – CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Comissão de Justiça e Constituição

DEFUNTO
06-Dez-2001

REQUERIMENTO:

Projeto de Lei nº 55/2001

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Município a celebrar convênio com a Empresa Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A para fins de utilização do imóvel localizado na Av. Benjamin Constant 465, nesta cidade, para a instalação da Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando-se que tramita nesta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal que tem por objetivo autorizar a celebração de convênio com a Empresa irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A para a utilização do imóvel para ser implantada ali a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável;

Considerando-se que já é do nosso conhecimento que em breve será implantado em Pompéia um sistema de coleta seletiva de lixo com a criação de uma cooperativa que envolverá catadores de lixo reciclável; projeto esse que entendemos ser de grande valor, tanto para as pessoas envolvidas, como para o meio ambiente;

Considerando-se ainda que, apesar de ser uma iniciativa de reflexos altamente positivos, estamos também preocupados com as pessoas que residem nas proximidades do prédio aonde o Poder Executivo pretende implantar a Cooperativa, conforme consta no Projeto de Lei;

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que encaminhe ofício ao Senhor Promotor de Justiça da Comarca de Pompéia solicitando que nos informe se a Cooperativa de Catadores de Lixo Reciclável, por causa do acúmulo de lixo, não vai causar problemas aos moradores vizinhos, tendo em vista tratar-se de uma área residencial.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2001

Valdir Cervelin

Membro da Comissão de Justiça



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 – CEP 17.580.000 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Pompéia, 07 de dezembro de 2001.

OFICIO 1.871/2001

(cópia)

Senhor Promotor

Estando tramitando na Comissão de Justiça e Constituição o Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal que tem por objeto autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa Irmãos Uemura Máquinas Agrícolas S/A, para que no imóvel localizado na Avenida Benjamin Constant 465, possa ser implantada a Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável;

Em atenção ao requerido pelo Vereador Valdir Cervelin, Membro da Comissão, que considera a implantação do sistema da coleta seletiva e a criação da cooperativa de catadores de lixo reciclável uma iniciativa com reflexos altamente positivos, mas está preocupado com as pessoas que residem nas proximidades do prédio, com relação à higiene devido ao acúmulo de lixo;

Vimos pelo presente, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que informe se a Cooperativa dos Catadores de Lixo Reciclável, se instalada na Rua Benjamin Constant 465, não irá causar problemas aos moradores vizinhos, tendo em vista tratar-se de uma área residencial.

Atenciosamente,


Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. Artur Maldonado Gonzaga

Pompéia - SP